



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 214/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/10/20, Edição nº 1840

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Executivo Municipal

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças

03.007.4.123.0047.2313 – Manutenção do Gab Sec Municipal de Finanças

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.451.0048.2436 – Repasse Financeiro ao Cons P Inter Des Ter Nord Pr

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças

03.004.4.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Mún. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal